



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine

Gabinete da Prefeita

Necessidade da administração: a contratação de emissora de rádio de abrangência local e empresa de jornal impresso de circulação local, possui a finalidade para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município, para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município.

OBJETO: contratação de empresa local de emissora de rádio e jornal de circulação impresso para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da presente contratação de emissora de rádio de abrangência local e empresa de jornal de circulação local, possui a finalidade para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município, para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município. As mídias locais da região é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes e leitores.

A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para a população do município.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da administração em garantir a maior transparência das ações governamentais, com o objetivo de abranger todo o território do município.

Empresas de mídias locais passa mais credibilidade a população em geral, as mídias locais é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes e leitores. Isso é crucial para garantir que a mensagem seja disseminada por toda a região.

Vale ressaltar que as empresas contratadas neste processo são os principais meios de divulgação da região, onde cada empresa possui uma área de abrangência diferente, no sentido de público-alvo, fazendo com que cada localidade/comunidade do município possa ser atingida da forma mais ampla possível. Desta forma, permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para a população do município.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025, devendo assim ser acrescentado, para estar alinhada com o planejamento da administração.





4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc II e Art. 23 e Decreto nº 11.871/2023, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades do Setor competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

5.2 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pelo setor competente, através de empenho, nas quantidades por ele definidas.

5.3 A execução dos serviços será de forma parcelada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objeto	Quantidade	Unidade
Contratação de empresas para serviços de divulgação em emissoras de rádio com alcance em toda a circunscrição do município de São João do Polêsine.	01	SV
Contratação de empresas para serviços de divulgação em jornal impresso de circulação local com alcance em toda a circunscrição do município de São João do Polêsine.	01	SV

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresa em serviços informativos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por empresas locais, conforme pesquisas em anexo a este ETP.





7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo dos preços, que serão utilizados como preço referencial. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme valores cotados e obtidos através de pesquisas, conforme art. 23 Lei 14.133/2021, incisos II e IV.

7.2 Estima-se para a contratação almejada:

Item 01: Serviço de divulgação de 45 (quarenta e cinco) inserções durante a programação da Emissora.

Empresa: Rádio São Roque LTDA / CNPJ: 88.087.713/0001-85

Valor: R\$ 2.125,00

Item 02: Serviço de divulgação em jornal impresso.

Empresa: Jauru Empresa Jornalística LTDA / CNPJ: 02.857.710/0001-68

Valor: R\$ 1.365,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é a contratação de empresas em serviços de informativos a produtores rurais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Tendo em vista que cada item será fornecido por um fornecedor diferente, o processo obedecerá ao princípio do parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Faz-se necessário a presente contratação de emissora de rádio e empresa de jornal impresso de circulação local, possui a finalidade para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município, para divulgação de campanha de apresentação anual de blocos de produtor relativos ao ano de 2024, sendo obrigatório para todos produtores rurais que abrange o município, as mídias locais da região é capaz de alcançar uma ampla variedade de ouvintes e leitores, onde cada empresa possui uma prestação de serviço diferente, fazendo com que cada localidade/comunidade do município possa ser atingida da forma mais ampla possível.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não haverá formalização de contratos, com base no Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, como segue:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Percebe-se que o objeto deste processo não produzirá impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Através das informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do serviço ora solicitado é imprescindível para informações aos produtores rurais do município.

São João do Polêsine, RS, 18 de fevereiro de 2025.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidor (a):

Daiana Giacomini Missio
Chefe de Departamento
Gabinete do Prefeito

Requisitante

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

